



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA

Gabinete do Prefeito

**II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 41/2024**

**Concorrência Eletrônica nº 01/2024  
Processo nº 168/2024**

O Município de Itaara, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, sob o número 01.605.306/0001-34, estabelecido à Av. Guilherme Kurtz, nº 1065 - CEP: 97.185-000, nesta cidade, representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Sandro Roberto Galarça Ferigollo**, inscrito no CPF sob nº 715.888.920-34, portador da Carteira de Identidade nº 2040866002, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro lado a empresa **WR Cassol Engenharia e Construções Ltda**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.137.421/0001-36, com sede na cidade de Santa Maria/RS, Rua Caldas Junior, 630, Passo D'Areia, CEP 97.020-100, e-mail: [administrativo@wrcassol.com](mailto:administrativo@wrcassol.com) doravante denominada Contratada, neste ato representado pelo Sr. William Cassol, resolvem celebrar o presente contrato para a execução do objeto descrito na Cláusula Primeira, em conformidade com a Lei Federal de Licitações n.º 14.133/2021, bem como de acordo com as cláusulas e condições que abaixo seguem expostas, resolvem de comum acordo aditar o contrato nº 41/2024, firmado em 24/09/2024, nos termos do artigo 91 da Lei Federal nº 14.133/21.

**Cláusula Primeira – Do Prazo**

Fica prorrogado o prazo de vigência do referido contrato por mais 71 (setenta e um) dias, a partir de 22/06/2025.

**Cláusula Segunda – Do Valor**

Fica acrescido ao valor inicial contratado a quantia de **R\$ 1.629,46** (mil seiscentos e vinte e nove reais e quarenta e seis centavos) referente a necessidade de supressão vegetal para possibilitar a realização do passeio público, conforme a justificativa em anexo apresentada pela empresa.

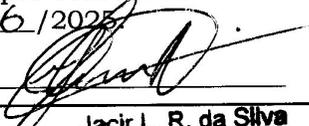
**Cláusula Terceira – Das Demais Disposições**

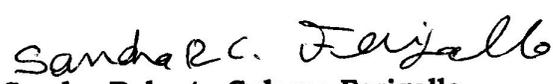
As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E, por estarem assim ajustados, firmam o presente termo em (02) duas vias de igual teor e forma.

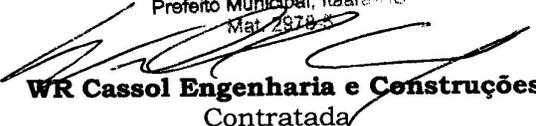
Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 20 dias do mês de junho de 2025.

Este Aditivo encontra-se examinado e aprovado por esta Procuradoria.  
Em: 20/06/2025

  
Jacir L. R. da Silva  
PROCURADOR JURÍDICO  
OAB/RS 98701 - MAT. 2980-7

  
Sandro Roberto Galarça Ferigollo

Prefeito Municipal  
Sandro Roberto Galarça Ferigollo  
Prefeito Municipal, Itaara-RS  
Mat. 2970-8

  
WR Cassol Engenharia e Construções Ltda  
Contratada